

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PROCESSO Nº: 2811.01/2019.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS DERIVADOS DE PRETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações, mediante PREGÃO.**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**(ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO).**  
**SESSÃO Nº 01**

**00. DA ABERTURA DA SESSÃO:** Às Nove horas (09:00) do dia onze de Dezembro de 2019 (11.12.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras-CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Wesley Rodrigues Feijão, e os membros: Silvana Paiva Rodrigues, Maria de Fatima Pereira Ximenes, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de nº 2811.01/2019, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS DERIVADOS DE PRETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações, mediante PREGÃO.** Após uma tolerância 15 (quinze) minutos, a Sr(a) Pregoeiro iniciou a fase de Credenciamento, oportunidade em que verificou - se a presença de 01 (Uma) empresa, qual seja:

EMPRESA (S)	CNPJ/N
VANDERLEY LOPES - ME	19.003.655/0001-41

**1.0. DA FASE DE CREDENCIAMENTO:** Dando sequencia, o pregoeiro declara aberta a fase de credenciamento e solicita ao(s) representante(s) da(s) licitantes presentes que apresentem os documentos exigidos no item 6.6 do Edital. Em seguida, interpôs aos licitantes se desejam fazer alguma observação sobre os documentos analisados, momento em que nenhum representante se manifestou. Depois de analisados os documentos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seu respectivo representante.

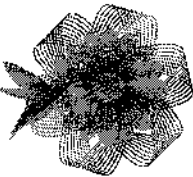
EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	CPF
VANDERLEY LOPES - ME	19.003.655/0001-41	Wilton Melo Mesquita	029.634.393-50

Finalizada a etapa de credenciamento, o senhor Pregoeiro informou que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Após, fora proposto ao(s) licitante(s) presente(s) para rubricar os documentos de credenciamento e propostas juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio. Ato contínuo, registra-se que a(s) empresa(s) abaixo(s) relacionada(s) apresentaram documentos comprobatórios de enquadramento de Micro ou Empresa de pequeno porte, afirm de se



*Wilton*





beneficiar nos termos da lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, conforme disposto no edital de licitação supra.

**LICITANTES QUE COMPROVARAM O ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**  
VANDERLEY LOPES - ME

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação dos presentes. Foi Solicitado aos presentes que rubricassem a(s) propostas e os invólucros dos envelopes de habilitação. Ato contínuo, foram abertas as propostas e solicitado aos presentes que rubricassem a(s) propostas. Abertos todos os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas ao(s) interessado(s). Após, o pregoeiro indagou aos presentes se haveria alguma manifestação a respeito das propostas de preços apresentadas, o licitantes credenciados não se manifestaram.

**2.0 DA FASE DE JULGAMENTO (CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO) DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, declarando-as CLASSIFICADA(S), por atender os requisitos dos edital. Em seguida o pregoeiro esclareceu aos presentes que o certame seria julgado pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados:

Item nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	EMP.01
				VALOR UNITÁRIO
01	Gasolina Comum	LT	145.000	5,00
02	Diesel S10	LT	145.870	4,17

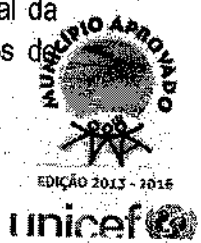
**3. FASE DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÕES:** Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, que após insistência do pregoeiro, a empresa presente não ofertou lances. Tendo em vista que o valor se encontra dentro do valor estimado por este município, o pregoeiro decidiu por aceitá-lo, por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Procedida as negociações e lances, foi(ram) declaradas vencedora(s) parciais as seguinte(s) empresa(s): **VANDERLEY LOPES - ME** com os valores abaixo:

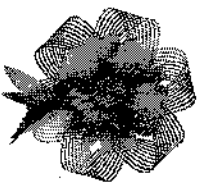
Item nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO
01	Gasolina Comum	LT	145.000	5,00
02	Diesel S10	LT	145.870	4,17

**4.0. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO):** O pregoeiro passou a verificar condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificando a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da República ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de



*(Handwritten signatures and marks)*





Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cni.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cni.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. O resultado da consulta encontra-se acostado aos autos do processo.

**4.1. FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s), até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, declarando o seguinte: A empresa **VANDERLEY LOPES – ME** foi declarada habilitada por apresentar documentação conforme as exigências do edital.

**5.0 DAS OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS:** Não houve observações.

**6.0 DA SILICITAÇÃO DA PROPOSTA REAJUSTADA:** Não Houve lances ofertados, destarte não tem a exigência de uma proposta reajustada.

**7.0 DO PRAZO DE RECURSO:** O pregoeiro indagou ao(s) licitante(s) presente(s) se contestaria(m) o julgamento do presente certame, mormente quanto ao prazo recursal cabível, onde todos desistiram expressamente do direito ao presente prazo de recurso.

**8.0 DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:** Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante(s) presente(s). Groaíras/CE, 11 de Dezembro de 2019, às 10:00 horas.

*Wesley Rodrigues Feijão*  
 Wesley Rodrigues Feijão  
 Pregoeiro

*Silvana Paiva Rodrigues*  
 Silvana Paiva Rodrigues  
 Equipe de Apoio

*Maria de Fatima Pereira Ximenes*  
 Maria de Fatima Pereira Ximenes  
 Equipe de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
VANDERLEY LOPES - ME	Wilton Melo Mesquita	<i>Wilton Melo Mesquita</i>

